

HOSPITAL MILITAR DE RESENDE

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65362.010784/2026-68

2. Descrição da necessidade**Aquisição de enxoval para o centro cirúrgico**

2.1. O presente processo envolve a aquisição de enxoval contendo variadas peças de aventais, conjuntos privativos e campos operatórios, possibilitando a continuidade das atividades do Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Resende.

2.2. Sobre a aquisição, tem por finalidade atender as necessidades assistenciais e como meio auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, hospitalares, ambulatoriais, odontológicos e de internação (enfermarias e futura unidade semi-intensiva); desde as roupas dos usuários, centro cirúrgico e equipe médica e de enfermagem, afim de proporcionar como elementos fundamentais para garantir a segurança, o conforto e a higiene aos pacientes durante a execução dos procedimentos nos pacientes beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED /FUSEX), sendo eles, militares, pensionistas, ex-combatentes, servidores civis e dependentes conforme disposição legal do SAMED/FUSEX, residentes na cidade de Resende e regiões adjacentes, conforme determinação do Comando da 1ª Região Militar.

2.3. Ressalta-se ainda que as vestimentas e enxovais existentes encontram-se desgastados pelo tempo de uso e não houve aquisição de tais materiais nos últimos 03 (três) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro cirúrgico	Newton - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá observar as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao objeto, cuja adoção é obrigatória nas compras do serviço público por força do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, e dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança decorrentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Deverão ser observadas, no que couber, as normas técnicas específicas aplicáveis a têxteis e vestimentas de uso hospitalar — relativas, entre outros aspectos, a gramatura, resistência à tração, composição fibrosa e desempenho de barreira dos tecidos —, cabendo à área técnica confirmar previamente, junto à ABNT, a edição vigente de cada norma indicada nas especificações do Anexo I, tendo em vista que normas historicamente utilizadas como referência para esse tipo de item, a exemplo da NBR 14027:1997 (Roupa hospitalar — Confecção de campo simples), encontram-se canceladas e não devem ser citadas como parâmetro normativo vigente.

4.1.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas ao objeto, com prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de

Resíduos Sólidos), observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e nº 01/2014, bem como os demais atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.1.2. Por se tratar de vestimenta de uso profissional em ambiente de assistência à saúde — inclusive itens que funcionam como equipamento de proteção individual (EPI) da equipe médica e de enfermagem —, a contratada deverá observar, no que aplicável, a Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), do Ministério do Trabalho e Emprego, relativa à segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

4.1.3. Os produtos deverão, ainda, obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, quando existentes.

4.2. Os materiais serão entregues no Hospital Militar de Resende, localizado na Rod. Presidente Dutra, KM 306, s/n, dentro da Academia Militar das Agulhas Negras, Resende-RJ, CEP: 27534-970, local onde os equipamentos se encontram.

4.3. Os bens deverão:

4.3.1. Seguir estritamente as especificações técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação;

4.3.2. Estar sujeitos à aceitação pelo Almoxarifado Hospitalar, podendo haver recusa do material em caso de não conformidade com os parâmetros técnicos mínimos exigidos constante do Edital;

4.4.3. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega sem a autorização do setor requerente;

4.4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

4.4.5. Ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota de empenho emitida

4.4.6. Estar padronizados de acordo com a descrição complementar fornecida pelo Termo de Referência, atentando-se ao local de impressão do setor.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando que este estudo trata da aquisição de enxoval para o H Mil Resende, foi realizada uma análise das possíveis soluções disponíveis:

- Aquisição do material, com menor gramatura e maior quantidade de unidade.
- Aquisição do enxoval com maior gramatura e menor quantidade.

5.2. Diante das análises optou-se pela segunda opção levantada, tendo em vista que o hospital possui um contrato de lavanderia vigente, o que possibilita a lavagem e reutilização das peças, gerando maior eficiência operacional e econômica, diferentemente da segunda solução.

5.3. Para a presente contratação, foram analisadas as seguintes opções de aquisição:

- Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) em vigor no próprio órgão;
- Adesão a atas de registro de preços oriundas de licitações realizadas por outras Unidades Administrativas ou UASGs;
- Realização de pregão eletrônico próprio, conduzido pelo próprio órgão contratante;
- Dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.4. No que tange a Solução 1, verificou-se que atualmente não há ata de registro de preços vigente no próprio órgão que contemple os itens necessários.

5.5. Em relação a Solução 2, a equipe de planejamento realizou uma pesquisa detalhada para identificar atas vigentes em outros órgãos e UASGs que pudessem atender à demanda e constataram que nenhuma ata vigente possui todo o material necessário para suprir a necessidade atual do hospital.

5.6. Quanto à terceira opção, a realização de pregão eletrônico próprio, embora legalmente viável, mostra-se desproporcional ao valor estimado da contratação (R\$ 23.729,00): o prazo médio de tramitação de um pregão eletrônico (elaboração de edital, publicação, prazos recursais e homologação) tende a superar em várias semanas o tempo necessário pela via da dispensa, sem ganho de economicidade que justifique esse custo processual adicional diante do baixo vulto financeiro envolvido, e considerando a urgência da reposição do enxoval, já desgastado há mais de 3 (três) anos sem substituição.

5.7. Dessa forma, devido o baixo valor de contratação, conclui-se que a a Solução 4 (Dispensa de Licitação) é a solução mais adequada para suprir a presente demanda, assegurando a aquisição rápida tendo em vista a urgência e necessária ao adequado funcionamento do hospital, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade de manter em pleno funcionamento o Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Resende — cujo enxoval encontra-se desgastado pelo tempo de uso, sem reposição nos últimos 3 (três) anos —, e à luz do levantamento de mercado descrito no Tópico 5, optou-se pela aquisição de enxoval de maior gramatura, em detrimento da alternativa de menor gramatura e maior quantidade. Essa escolha se justifica porque o hospital possui contrato de lavanderia vigente, o que viabiliza a lavagem e a reutilização das peças ao longo de múltiplos procedimentos, gerando maior eficiência operacional e econômica frente à opção de maior descarte. A solução atende, ainda, aos requisitos técnicos e legais descritos no Tópico 4, inclusive quanto à observância das normas ABNT aplicáveis e às exigências de sustentabilidade da Lei nº 12.305/2010.

6.2. A personalização das peças, com identificação do hospital e do setor de destino (impressão "Centro Cirúrgico"), favorece a padronização, o controle patrimonial e a rastreabilidade do enxoval entre os diversos setores usuários (centro cirúrgico, enfermarias, unidade semi-intensiva e atendimento odontológico), além de contribuir para a estética institucional no atendimento aos pacientes beneficiários do SAMED/FUSEX.

6.3. A descrição detalhada de cada peça, com as respectivas especificações técnicas de tecido, gramatura, dimensões e acabamento, encontra-se no Anexo I (Planilha Descritiva do Enxoval).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no levantamento realizado segue a planilha abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Qnt.	Valor Unt.	Valor total
01	Avental do tipo capote Cirúrgico de uso hospitalar	604935	25	R\$ 72,90	R\$ 1.822,50
02	Avental do tipo capote Cirúrgico de uso hospitalar	604936	25	R\$73,00	R\$ 1.825,00
03	Avental do tipo capote Cirúrgico de uso hospitalar	604938	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
	Conjunto privativo				

04	hospitalar	605067	30	R\$ 68,18	R\$ 2.045,40
05	Campo operatório	607049	25	R\$ 29,50	R\$ 737,50
06	Campo operatório	606959	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
07	Camisola do tipo hospitalar	605119	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
08	Camisola do tipo hospitalar	605111	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
09	Conjunto privativo hospitalar	605066	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
10	Conjunto privativo hospitalar	605068	30	R\$ 68,18	R\$ 2.045,40
11	Campo operatório	607017	20	R\$ 60,59	R\$ 1.211,80
12	Traçado/Travessa impermeável em PVC	460820	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20
13	Campo operatório	606983	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
14	Campo operatório	606984	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
15	Campo operatório	606988	25	R\$ 34,18	R\$ 854,50
16	Campo operatório	607047	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60
TOTAL				R\$ 21.929,40	

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa de preços referenciais foram levantadas através de consulta a empresas do mercado e o valor de referência para os respectivos serviços são: R\$ 21.929,40 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto em lotes distintos, optando-se pela aquisição em grupo único, tendo em vista a necessidade de padronização técnica, visual e de identidade institucional para o Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Resende. A contratação fracionada entre múltiplos fornecedores acarretaria inevitáveis variações de tonalidade nos tecidos, assimetrias dimensionais e divergências na aplicação e qualidade da logomarca oficial, descaracterizando a uniformidade estética exigida no âmbito militar. Ademais, o agrupamento das 16 peças assegura a padronização biológica dos insumos (mesma gramatura, composição e resistência aos processos severos de autoclave e esterilização), mitigando riscos à biossegurança hospitalar, garantindo economia de escala na confecção e otimizando a eficiência administrativa na fiscalização contratual e no recebimento dos materiais pelo almoxarifado da UG.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Após análise, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade e contratação desta demanda neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com os seguintes Objetivos organizacionais da instituição:

11.1.1. **Objetivo organizacional 01:** Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais;

11.1.2. **Objetivo organizacional 02:** Promover a eficiência operacional e assegurar um ambiente acolhedor e seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

11.2. A contratação está incluída no Plano Anual de Contratações 2026.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. Garantir a disponibilidade contínua de campos cirúrgicos, pijamas cirúrgicos, aventais, lençóis, fronhas e demais itens do enxoval hospitalar, evitando desabastecimentos que possam comprometer a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência.

12.1.2. Assegurar o cumprimento das normas de biossegurança, controle de infecção hospitalar e boas práticas assistenciais, por meio da utilização de enxoval confeccionado com materiais de qualidade, adequados ao ambiente cirúrgico e compatíveis com os processos de higienização e esterilização adotados pela Organização Militar de Saúde.

12.1.3. Proporcionar maior segurança aos pacientes e às equipes de saúde, reduzindo riscos relacionados à utilização de enxoval desgastado, inadequado ou em quantidade insuficiente.

12.1.4. Melhorar as condições de trabalho das equipes médicas, de enfermagem e demais profissionais envolvidos na assistência, garantindo a disponibilidade de vestimentas e campos cirúrgicos em quantidade suficiente para atender à demanda operacional do hospital.

12.1.5. Promover maior eficiência na gestão logística do enxoval hospitalar, reduzindo interrupções nas atividades do Centro Cirúrgico ocasionadas pela indisponibilidade de materiais têxteis.

12.1.6. Padronizar os itens adquiridos, facilitando o controle patrimonial, o armazenamento, a distribuição, a reposição e os processos de lavagem, desinfecção e esterilização.

12.1.7. Reduzir custos decorrentes de aquisições emergenciais, substituições frequentes de materiais de baixa qualidade e cancelamentos ou adiamentos de procedimentos cirúrgicos por insuficiência de enxoval.

12.1.8. Assegurar a manutenção da capacidade operacional do Hospital Militar de Resende, contribuindo para o cumprimento de sua missão institucional de prestar assistência médico-hospitalar aos militares, dependentes e demais usuários do Sistema de Saúde do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O centro cirúrgico do hospital deverá acompanhar a entrega do material e averiguar a qualidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de enxoval hospitalar (campos cirúrgicos, pijamas cirúrgicos, aventais, lençóis, fronhas e demais itens têxteis) apresenta impactos ambientais indiretos, decorrentes principalmente das etapas de fabricação, transporte, utilização, higienização e descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

14.2. Os principais impactos ambientais identificados são:

- Consumo de recursos naturais, especialmente água, energia e matérias-primas utilizadas na fabricação dos tecidos e demais componentes do enxoval hospitalar.
- Geração de emissões atmosféricas decorrentes dos processos produtivos e do transporte dos materiais até a unidade hospitalar.

- Consumo de água, energia elétrica e produtos químicos empregados nos processos de lavagem, desinfecção e esterilização do enxoval durante sua utilização.
- Geração de resíduos têxteis provenientes da substituição de peças desgastadas ou danificadas, que deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

14.3. Considerando tais impactos, a contratação deverá observar, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando fornecedores que adotem boas práticas ambientais e processos produtivos responsáveis.

14.4. Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- aquisição de produtos confeccionados com materiais de elevada durabilidade e resistência, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- exigência de que os materiais atendam às especificações técnicas e às normas aplicáveis, assegurando qualidade e maior tempo de utilização;
- adoção de práticas de uso racional do enxoval, reduzindo perdas decorrentes de mau uso ou descarte prematuro;
- encaminhamento dos resíduos têxteis inservíveis para destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais aplicáveis;
- incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental e à redução do uso de materiais descartáveis durante o fornecimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação, tendo em vista que:

- a) restou demonstrada a necessidade de renovação do enxoval do Centro Cirúrgico, tendo em vista o desgaste do material atualmente em uso e a ausência de aquisição nos últimos 3 (três) anos, conforme item 2.2;
- b) a solução técnica escolhida — enxoval de maior gramatura, com reutilização das peças por meio do contrato de lavanderia vigente — apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos operacional e econômico, conforme item 5.2;
- c) não há Ata de Registro de Preços, própria ou de outros órgãos, que atenda integralmente à demanda, e a realização de pregão eletrônico próprio mostra-se pouco vantajosa em razão do baixo valor envolvido frente ao custo e ao prazo de um certame, conforme itens 5.2 a 5.4;
- d) a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a solução mais adequada ao caso, por assegurar celeridade compatível com a urgência do fornecimento e por estar o valor estimado dentro do limite legal vigente para essa modalidade;
- e) o valor estimado da contratação, de R\$ 23.729,00, é compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços que instrui o processo (item 8.1);
- f) a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 e alinhada aos objetivos organizacionais de continuidade e qualidade dos serviços assistenciais (item 11).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE ERNANDES RIBEIRO MOURA

Membro administrativo



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 12:46:32.

CARLOS HENRIQUE DUTRA BARBOSA

Membro técnico

DENISE GERALDA LAZARONI LEAL

Chefe da equipe de planejamento